

DECRETO Nº 03826/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.510, de 17 de novembro de 2017 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREF.MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS-MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	59	ENSINO	101	14.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60	ENSINO	101	53.000,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	216	SAUDE	102	183.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				250.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRA DE MINAS-MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.4.001 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	27.000,00
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PESSOAL DA CAMARA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	4		100	40.000,00
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PESSOAL DA CAMARA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5		100	80.000,00
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PESSOAL DA CAMARA				
319013 - Obrigacoes Patronais	6		100	10.000,00
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
339030 - Material de Consumo	8		100	30.000,00
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12		100	8.000,00
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13		100	8.000,00
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
339046 - Auxilio Alimentacao	14		100	9.000,00
01.01.01.031.0101.4.005 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		100	6.000,00
01.01.01.031.0101.4.006 - MANUTENCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	18		100	7.000,00

CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRA DE MINAS-MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.4.006 - MANUTENCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19		100	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				250.000,00
TOTAL DE RECURSOS				250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 21 de novembro de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal